

**DECRETO N.º 78 de 04 de agosto de 2017.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**0Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.04	Educação				
	12 361 0016 2044	319094	122	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
	12 365 0011 2045	319094	126	Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>42.000,00</b>

**Art. 2º** - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.070/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.04	Educação				
	12 361 0016 2044	319011	083	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
	12 365 0011 2045	319011	087	Vencimentos e Vantagens Fixas	36.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>42.000,00</b>

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 04 de agosto de 2017.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINÉ GIMENES BORGES**  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração